



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 2161/2023

Sorriso – MT, 30 de novembro de 2023

Aos
VEREADORES DE SORRISO
Câmara dos vereadores de Sorriso

Ao tempo que expresso os meus cordiais cumprimentos, venho através deste, responder ao **Requerimento Nº 318/2023**, que versa sobre o Cumprimento da Lei Municipal Nº 2866/2018, que dispõem sobre a padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no Município de Sorriso, nos Bairros Santa Clara I e II e Jardim Tropical.

Informamos que encaminhamos Vosso Requerimento à Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil para que cumpra a referida Lei.

Renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que entenda necessário.

Atenciosamente


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

06 NOV. 2023

Secretaria

REQUERIMENTO Nº 318/2023

IAGO MELLA - PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Administração, o cumprimento da Lei Municipal nº 2866/2018 que dispõe sobre a padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no município de Sorriso, nos Bairros Santa Clara I e II e Jardim Tropical.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a Lei Municipal nº 2866/2018 define a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos a serem instaladas nas esquinas das vias públicas do município de Sorriso, visando à organização do meio urbano fator essencial para o bem-estar da população.

Considerando que as placas de identificações de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando que não basta o logradouro ter um nome oficializado através de Lei ou Decreto, pois o cidadão raramente toma conhecimento desses processos legislativos ou executivos. O emplacamento, ao contrário, torna público o nome do logradouro para o morador, identificando-o também para o restante da cidade.

Considerando que o nosso município possui atualmente muitas vias públicas sem a devida identificação, fazendo-se necessário o emplacamento delas, de modo que os cidadãos de Sorriso, possam melhor serem atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.



Câmara Municipal de Sorriso

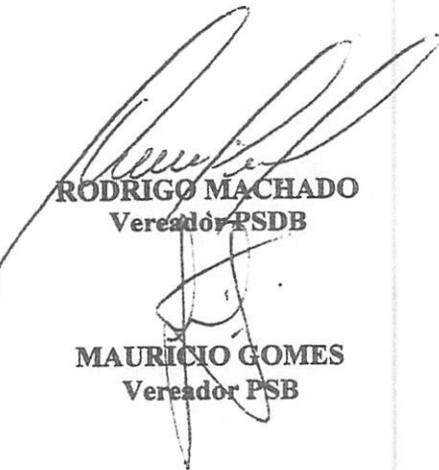
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

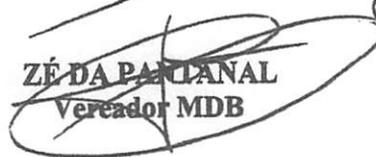
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2023.


IAGO MILLA
Vereador PODEMOS


DAMIANI
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


ACALDE SAMBROSINI
Vereador Republicanos


MAURICIO GOMES
Vereador PSB